

## DECISÃO

### Decisão

A Presidente da Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público N.º 002/2026, tendo como objetivo as parcerias a serem celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, mediante a formalização de Termo de Colaboração pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, através da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 050, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 01 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º – Divulgar o resultado da etapa de avaliação das propostas técnicas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 002/2026, em ordem decrescente de pontuação do Índice Técnico da Proposta – ITP, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IX do Edital, ficando:

I – Classificadas, as Organizações da Sociedade Civil relacionadas nos Anexos I e II desta Decisão, por lote;

II – Desclassificadas (eliminadas), em razão do não atendimento aos requisitos previstos no Edital, as Organizações da Sociedade Civil constantes do Anexo III e IV desta Decisão, por lote;

### ANEXO I

| <b>CLASSIFICADAS</b>                     |                    |            |
|------------------------------------------|--------------------|------------|
| <b>LOTE 01</b>                           |                    |            |
| <b>OSC</b>                               | <b>CNPJ</b>        | <b>ITP</b> |
| Casa de Reintegração Social Nova Vida    | 63.079.172/0001-12 | <b>10</b>  |
| Centro de Recuperação Esquadrão Resgate  | 04.382.178/0001-03 | <b>10</b>  |
| Comunidade Cidadania e Vida              | 07.552.266/0111-96 | <b>10</b>  |
| Instituto Aconchego                      | 07.947.726/0001-85 | <b>10</b>  |
| Associação Beneficente Projeto Nova Vida | 16.441.263/0001-76 | <b>09</b>  |
| Instituto Bambu                          | 15.109.182/0001-00 | <b>09</b>  |

|                                                  |                    |            |
|--------------------------------------------------|--------------------|------------|
| Comunidade<br>Terapêutica Gente<br>Livre Maanaim | 63.111.835/0001-39 | <b>7,5</b> |
| Associação<br>Terapeutica Bom<br>Samaritano      | 20.789.089/0001-24 | <b>6,0</b> |

## ANEXO II

| <b>CLASSIFICADAS</b>                        |                    |            |
|---------------------------------------------|--------------------|------------|
| <b>LOTE 02</b>                              |                    |            |
| <b>OSC</b>                                  | <b>CNPJ</b>        | <b>ITP</b> |
| Casa de<br>Reintegração<br>Social Nova Vida | 63.079.172/0003-84 | <b>10</b>  |
| Associação Cristã<br>Nacional               | 13.905.229/0001-17 | <b>10</b>  |
| Instituto Bambu                             | 15.109.182/0001-72 | <b>9,0</b> |
|                                             |                    |            |

## ANEXO III

| <b>ELIMINADAS</b> |             |            |                      |
|-------------------|-------------|------------|----------------------|
| <b>LOTE 01</b>    |             |            |                      |
| <b>OSC</b>        | <b>CNPJ</b> | <b>ITP</b> | <b>JUSTIFICATIVA</b> |

|                                                |                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------|----------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Associação Educacional Assistencial Levanta-te | e 08.563.805/0001-55 | 05 | A proposta da Organização da Sociedade Civil não atendeu aos critérios estabelecidos no Anexo IX – Critérios para Avaliação das Propostas de Trabalho – Lotes 01 e 02, do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, obtendo pontuação total inferior a 6,0 (seis) pontos. Nos termos da alínea "a" do referido Anexo, são eliminadas as propostas cuja pontuação total seja inferior a esse limite, razão pela qual a proposta foi considerada eliminada do certame. |
|------------------------------------------------|----------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### ANEXO IV

|                   |             |            |                      |
|-------------------|-------------|------------|----------------------|
| <b>ELIMINADAS</b> |             |            |                      |
| <b>LOTE 02</b>    |             |            |                      |
| <b>OSC</b>        | <b>CNPJ</b> | <b>ITP</b> | <b>JUSTIFICATIVA</b> |

|                                            |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Instituto de Inclusão Social</b></p> | <p><b>08.563.805/0001-55</b></p> | <p><b>05</b></p> <p><b>A proposta da Organização da Sociedade Civil não atendeu aos critérios estabelecidos no Anexo IX - Critérios para Avaliação das Propostas de Trabalho - Lotes 01 e 02, do Edital de Chamamento Público nº 002/2026, obtendo pontuação total inferior a 6,0 (seis) pontos. Nos termos da alínea "a" do referido Anexo, são eliminadas as propostas cuja pontuação total seja inferior a esse limite, razão pela qual a proposta foi considerada eliminada do certame.</b></p> |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Art. 2º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Salvador/Ba, em 28 de julho de 2026.

ANA CRISTINA SANTOS SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Seleção

Matrícula nº 55.298806-3

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Santos Santana, Técnico Administrativo**, em 28/07/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00145688596** e o código CRC **E35767AA**.

---

**Referência:** Processo nº 093.1728.2025.0003717-18

SEI nº 00145688596